



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 26/08/25
a 26/09/25 

SÉRVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.829, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º
E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.635/2023,
REFERENTE A CRIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
MAURO CHRISTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.635/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A EMEIEF Mauro Christo, mantida pela Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, ofertará as seguintes etapas da Educação Básica:

I - Educação Infantil (Pré-Escola);

II - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º) e Anos Finais (6º ao 9º), com oferta de ensino regular e na modalidade e Educação de Jovens e Adultos.”.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.635/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O inciso XI do Art. 123 da Lei Municipal 565, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123 (...)

XI – EMEIEF Mauro Christo

(...)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO LIDINEY GOBBI:79256953749
Assinado digital por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Agosto de 2025.

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
GOBBI:79256953749 por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 068/2025 – Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

SANCIONO A PRESENTE LEI
Que recebe o nº **2.829/2025**

Em: 25/08/2025

ANTONIO LIDINEY Assinado de forma digital
GOBBI:79256953749 por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Prefeito Municipal